



Supremo Tribunal Federal

F A X

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name João Bosco Marcial de Castro.



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 21/09/2015 às 11:43

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 100201551912

Documento: ADPF 347 - TJ-PE.pdf

Remetente: Secretaria Judiciária (Maria das Graças Campos do Nascimento)

Destinatário: Presidência (TJPE)

Data de Envio: 21/09/2015 11:43:24

Assunto: ADPF N. 347

